



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024.

A **Câmara Municipal de Francisco Sá/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.217.381/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas ,nº1014 – Centro, isenta de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidente Sr. Osvaldo Alair alves Júnior, e a empresa a **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.416.601/0001- 21, com sede na **Avenida dos Andradas, 367 lj 220C, Bairro Centro**, Município de **Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-907**, neste ato representada por **Marlon Hilário Cruz, inscrito no CPF nº 838.809.846-20**, a seguir denominada Contratada resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo cujo objeto é Contratação de empresa locação de relógio de ponto e de sistema software de acesso de pessoas e de registro de frequência (controle de ponto), em atendimento as necessidades da câmara municipal de Francisco Sá/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 17/2024, tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços essenciais à Câmara Municipal, especificamente os serviços de locação de relógio de ponto e de sistema de software para controle de acesso e registro de frequência (controle de ponto), atendendo às necessidades operacionais da instituição.

A Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, no exercício de suas atribuições administrativas, necessita manter em funcionamento contínuo o sistema de controle de frequência dos servidores, cuja operacionalização se dá por meio de relógio de ponto com identificação biométrica e armazenamento de dados em nuvem.

A implementação dessa solução visa garantir o efetivo controle e verificação do cumprimento da carga horária pelos servidores, possibilitando a apuração automatizada



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

da frequência e o consequente pagamento da remuneração com base em registros confiáveis e fidedignos. Além disso, o sistema contribui para a racionalização administrativa, com a redução do uso de papel, incremento da economicidade, ampliação da transparência dos atos administrativos e modernização dos mecanismos de gestão de pessoal.

Dentre os benefícios diretos e indiretos decorrentes da contratação, destacam-se:

- a) A manutenção do funcionamento da solução de coleta de dados por biometria;
- b) A continuidade das alternativas de emissão de relatórios detalhados sobre os dados coletados;
- c) A simplificação dos processos de trabalho da unidade responsável pela gestão dos coletores biométricos;
- d) O fortalecimento do controle sobre a frequência e assiduidade dos servidores.

Atualmente, o serviço é prestado por meio de contrato com empresa especializada, que disponibiliza o equipamento em regime de locação mensal. Ressalte-se que a Câmara não possui, em seu patrimônio, equipamentos próprios para este fim, sendo, portanto, indispensável a manutenção da contratação.

Considerando que o contrato vigente possui termo final em maio de 2025, e tendo em vista a essencialidade e a natureza contínua do serviço prestado, justifica-se plenamente a prorrogação contratual, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da eficiência, impessoalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a prorrogação ora proposta atende ao interesse público e assegura a regularidade das atividades administrativas da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG.

A prorrogação contratual por 12 meses, conforme os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, é justificada pelos seguintes motivos:

- (I) serviço contínuo e indispensável;
- (II) economia ao evitar novos processos licitatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

(III) inexistência de falhas no contrato vigente;

(IV) respeito ao limite legal de 60 meses de vigência;

(V) necessidade permanente dos serviços contratados para o pleno funcionamento da Câmara.

Assim, a medida é vantajosa e eficiente, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados, com condições econômicas favoráveis à Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVISÃO LEGAL:

Tem como previsão legal o artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/21, em que prevê que os contratos poderão ser prorrogados e na Cláusula segunda do Contrato Administrativo Original que prevê que a possibilidade de sua prorrogação caso haja interesse entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01. 01.031.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 16;

- 01.02.01. 01.031.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - 33904000 Serv Tecnologia da Informação e Com – Ficha 17.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DO FORO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº. **23/2024**, inclusive pertinentes às obrigações das partes. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com

Francisco Sá /MG, 07 de maio de 2025.

OSVALDO ALAIR

ALVES

JUNIOR:08695634671

Assinado de forma digital por

OSVALDO ALAIR ALVES

JUNIOR:08695634671

Dados: 2025.05.07 15:53:41 -03'00'

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Oswaldo Alair Alves Júnior

Presidente

MARLON HILARIO

CRUZ:838809846

20

Assinado de forma digital por

MARLON HILARIO

CRUZ:83880984620

Dados: 2025.05.07 16:53:26

-03'00'

CONTRATADA

REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ sob nº 13.416.601/0001- 21

Marlon Hilário Cruz

CPF nº 838.809.846-20

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro – Cx. Postal 3 – Cep 39580-000 – Francisco Sá/MG
Telefone: (38) 3233-1494 – Fax: (38) 3233-1155 – email.: camara.fs@hotmail.com
